

## Lista de Classificação Provisória

### ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Ano Letivo 2023/2024

Torna-se público, nos termos da Ata n.º 2 de reunião da Comissão de Análise das Candidaturas do procedimento, datada de 08-02-2024, a classificação provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o Ano Letivo 2023/2024.

#### Candidatos admitidos:

Ordenação	Nome	Classificação	Media acesso ensino superior (condições de preferência)
1.º	Beatriz Rodrigues Silva	16	109
2.º	Leonor Filipa Valido Rocha	14	172
3.º	Margarida Fernandes Neves	14	158
4.º	Carolina Pereira Lobo	14	127
5.º	Miguel Ângelo Lourinho Lopes	12	179
6.º	Tiago Miguel Zambujeira Mancha	12	177
7.º	Beatriz Miguel Silva Rosado	12	175
8.º	Eduardo Bento Serrano	12	173
9.º	Diogo Miguel Veiga Silva Marques Vogado	12	171
10.º	Daniela Sofia da Silva Marcão	12	166
11.º	Beatriz Miguel Lopes Almeida i)	12	165
12.º	Andreia Sofia Jacob Ramalho	12	161
13.º	Andreia Filipa Mendes Varela	12	144*

14.º	Duarte Miguel da Silva Vidigal	12	144*
15.º	Sofia Serrano Roques Pisco	10	187
16.º	Beatriz Sousa Velez	10	160
17.º	Sónia de Jesus Gomes dos Santos	10	152
18.º	João Alexandre Lidório Lopes	10	148
19.º	Ricardo Filipe Fernandes Navalhas	10	147*
20.º	Tiago Filipe Tendeiro Plácido i)	10	147*
21.º	Nídia de Fátima Silva Velada	10	140*
22.º	Francisco Ferreira Brás Lopes i)	10	140*
23.º	Carolina da Silva Correia	10	138
24.º	Carolina Roque Valido Pires de Almeida	10	137
25.º	André Joaquim Brás Lopes i)	10	133
26.º	Stefanie da Silva Capucho	10	131
27.º	André Filipe Poupá Pestana i)	8	185
28.º	Diogo Jorge Monteiro Amador i)	8	176
29.º	Dinis Maria Fernandes dos Reis i)	8	174
30.º	Catarina da Conceição Pinto i)	8	171
31.º	Miguel Ferro Frade	8	157
32.º	Gonçalo Carrilho Monginho	8	155*
33.º	João Miguel da Silva Nunes	8	155*
34.º	Sofia Carreteiro Gonçalves	8	151

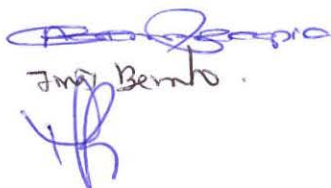
35.º	Sara Miguel Félix Arranhado	8	150
36.º	Maria Luís da Silva Correia	8	131
37.º	Alexandra Raquel Relvas Balancho i)	8	127
38.º	Ana Sofia dos Santos Pinheiro	8	122

\* Nos processos dos candidatos com igual classificação e com igual média de acesso ao ensino superior foi aplicado como critério de desempate o menor rendimento *per capita* do agregado familiar, conforme a alínea c) do Artigo 12.º do Regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público.

i) Em conformidade com o emanado no n.º 6 do Artigo 14.º do Regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, relativamente aos candidatos admitidos e que se encontram identificados com a alínea i) que a sua admissão é condicional, encontrando-se a mesma dependente de atribuição de bolsa de estudo pelo estabelecimento de ensino no qual se encontram matriculados. Assim que os candidatos obtiverem resposta relativamente ao anteriormente referido, deverão entregar o documento atualizado que comprove os benefícios de bolsas ou subsídios equivalentes concedidos, no qual conste o respetivo montante, ou de que não recebe nem vai receber outras bolsas ou subsídios no ano letivo 2023/2024.

Reguengos de Monsaraz, 09 de fevereiro de 2024

Pela Presidente da Comissão



Jma Bento

IB

